



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 078/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
REGISTRO DE PREÇOS**

### 1 – PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 13/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.

**A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 03/11/2021, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, às disposições da LC nº 123/2006 e posteriores alterações e pelas normas do presente Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do email ([licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br)) e de 2ª a 6ª feira, das 12h00hs às 17h00hs, na Prefeitura Municipal, neste Município. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes/MG, em 15 de Outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

### 1.1 - DAS DEFINIÇÕES:

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: [licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br)  
Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Adotam-se a este instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MINAS GERAIS.

1.3 - PROPONENTES, LICITANTES ou CONCORRENTES- Pessoas Jurídicas (conforme previsão em cláusula própria), de direito público ou privado e que reunindo todas as condições legais para participação no certame licitatório venham a apresentar propostas, na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Grupo de pessoas composto de servidores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme Portaria Municipal, para formular todo o procedimento licitatório, receber, analisar documentos de habilitação e propostas, julgar as propostas apresentadas nesta licitação, bem como receber e julgar os recursos porventura interpostos pelos LICITANTES, e atuar até a homologação do procedimento licitatório;

1.5 - A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

### **2- DO OBJETO:**

2.1 - Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.

2.2 – As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.4 - A embalagem dos produtos, quando houver,deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.

2.5 - Deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e similares que venham a afetar o preço apresentado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

2.6 - Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorizado pela Pregoeira.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes**:

#### I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpridamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

#### II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 024/2021 Processo nº 078/2021, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

V) – É indispensável e sob pena de desclassificação a apresentação da **PLANILHA DE PREÇO**, devidamente gravada em **mídia (DVD ou PEN DRIVE)**, na forma de Excel conforme será enviada juntamente com o Edital aos licitantes interessados em participar do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

**Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.**

### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 078/2021  
ABERTURA DIA: 03/11/2021 – 09:00h  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 078/2021  
ABERTURA DIA: 03/11/2021 – 09:00h  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

### **5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br  
Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01**

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

**6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

### **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.4 -Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.**

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.6 -Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.**

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*

*Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**ou omissa, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE Nº 2)**

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

8.10- Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.11 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br  
Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

### **10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

11.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas/e ou em lugares solicitados de acordo com a requisição do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

11.2 – Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

11.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

### **12 - PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*

*Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

### **13 - PENALIDADES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD ou PEN DRIVE) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm](http://www.diariomunicipal.com.br/amm), atendimento pelo telefone: (32) 3366-1133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 15 de Outubro de 2021.

**Marlene Nepomuceno da Silva**  
**Pregoeira**

**Roberto José dos Reis**  
**(Apoio)**

**Andreia Aparecida Carvalho Toledo**  
**(Apoio)**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	U.M.	Qtde.
001	ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS. ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	340
002	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: MENOS AÇÚCAR, MAIS CACAU EM PÓ, VITAMINADO, MALTODREXTRINA, FERRO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEM. PACOTE 400 GR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 20G: CARBOIDRATO 19G E FERRO 4,2 MG	PCTE	285
003	AÇUCAR CRISTAL, DE COR CLARA, SEM IMPUREZAS - PCT DE 5 KG	UNI	456
004	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG	UNI	35
005	AGUA EM GALÃO LACRADO (20 LITROS)	GAL	70
006	ALHO GRAUDO, MADURO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	140
007	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500GR.	PCTE	558
008	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 GR.	PCTE	30
009	ARROZ TIPO 1, COR BRANCA, LONGO FINO, COM RENDIMENTO MAIOR E APÓS COZIMENTO FIQUE SOLTINHO, SEM IMPUREZAS, PACOTE 5 KG (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	835
010	AVEIA EM FLOCOS FINA, PACOTE C/ 200 GR.	PCTE	200
011	AVEIA EM FLOCOS FINA SEM GLÚTEM. PACOTE C/ 200 GR	PCTE	40
012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINÇÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01. (EMBALAGEM DE 500 ML).	VD	40
013	AZEITONA SEM CAROÇO - EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR.	VD	120
014	BACON EM MANTA SELECIONADA COM MENOS GORDURA, PARA MELHOR APROVEITAMENTO.	KG	200
015	BATATA INGLESA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	1.300
016	BATATA PALHA, PACOTE1 KG. BATATA PALHA, PACOTE1 KG.	PCTE	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

017	BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR. BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR.	CX	20
018	BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO.	UNI	1.520
019	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG	CX	300
020	BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR	PCTE	300
021	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR	PCTE	300
022	BOMBOM - CX COM 300 GRAMAS	CX	1.500
023	CAFÉ EXTRA FORTE, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, SELECIONADOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, PACOTE DE 500 GR. (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	1.500
024	CALDO DE GALINHA EM CUBOS: CAIXA C/ 6 CUBOS DE 63 GR.	CX	26
025	CANELA EM PÓ: VIDRO 30 GR.	VD	40
026	CANJICA DE MILHO GROSSA: COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	210
027	CANJIQUINHA DE MILHO GRANULADO: COR AMARELA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	320
028	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	1.000
029	CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO MUSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA,LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	800
030	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, EMBALADA EM PCT DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTU RA DE 60 DIAS	KG	500
031	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO LOMBO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 60 DIAS	KG	500
032	CATCHUP. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS,	GAL	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - GALÃO DE 3 LITROS		
033	CEBOLA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	350
034	CHANTILLY TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO.	EMB	70
035	CHOCOLATE GRANULADO - 100 GR	PCTE	58
036	COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GR.	PCTE	190
037	COCO RALADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR (100 GR)	PCTE	60
038	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, RESFRIADA, ENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .	KG	1.200
039	CREME DE LEITE, LATA 395 GR.	LATA	130
040	DOCE: ABACAXI EM CALDA, LATA 820 GR .	LATA	50
041	DOCE: AMEIXA EM CALDA, LATA 150 GR.	LATA	50
042	DOCE DE LEITE 800 GRAMAS	UNI	60
043	DOCE: PÊSSEGO EM CALDA, LATA 400 GR.	LATA	40
044	EXTRATO DE TOMATE: FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇUCAR, NÃO CONTENDO GLUTEM . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 30 GR.: 16 KCAL., CARBOIDRATO 3,0G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G,FIBRA ALIMENTAR 1,2G, SÓDIO115E	LATA	900
045	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PCTE	380
046	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	KG	200
047	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM GLÚTEN	KG	10
048	FARINHA TEMPERADA PRONTA (400GRAMAS)	PCTE	160
049	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	KG	620
050	FUBÁ DE MILHO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	190
051	GELATINA - SABORES DIVERSOS, CAIXA 85 GR.	CX	570
052	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	UNI	24
053	GRANULADO COLORIDO (100 GRS)	PCTE	50
054	IOGURTE, A BASE DE POLPA DE FRUTAS, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA. - EMALAGEM DE 01 LITRO	LT	1.250
055	LEITE CONDENSADO, LATA 395 GR.	LATA	210

Comissão Permanente de Licitação

Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Tel (32)3366-1133



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

056	LEITE DE COCO: VIDRO 200 ML.	VD	50
057	LEITE EM PÓ PURO - SEM AÇÚCAR (400 G)	UNI	450
058	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA, CAIXA 1 LITRO.	EMB	6
059	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	350
060	LINGUIÇA DE GOMO SUINA - EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	460
061	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, COM OVOS, TRIGO, SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM.	KG	735
062	MACARRÃO MASSA CORTADA COM OVOS - PADRE NOSSO	KG	610
063	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS	PCTE	620
064	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN	KG	10
065	MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO	KG	10
066	MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE 500 GR	PCTE	10
067	MAIONESE 500 GRAMAS	UNI	450
068	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15.000UI/KG), EMBALAGEM 500 GR. ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDRO CÍTRICO. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.	EMB	320
069	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE 400 GR.	PCTE	480
070	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS SEM GLÚTEN, PACOTE 400 GR.	PCTE	10
071	MILHO PARA PIPOCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO , PACOTE 500 GR.	PCTE	160
072	MILHO VERDE EM CONSERVA ,LATA 280G - 200 GR DRENADO	LATA	660
073	MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	430
074	MUSSARELA DE LEITE DE VACA FATIADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	340



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

075	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML.	EMB	965
076	OREGANO 5 GRAMAS	PCTE	90
077	OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA Nº 12 - 120 GR.	UNI	550
078	OVOS DE GALINHA BRANCOS - CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	100
079	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNI	3.450
080	PÃO DE HAMBURGUER	KG	3.450
081	PÃO DE SAL 50 GRAMAS	UNI	46.500
082	PEITO DE FRANGO, EM FILÉ (SEM OSSO), PACOTE DE UM 1 KG, INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	580
083	PRESUNTO FATIADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ.	KG	310
084	REFRIGERANTE GASEIFICADO GARRAFA 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES. REFRIGERANTE GASEIFICADO GARRAFA 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FAR	200
085	REQUEIJÃO, LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, AGENTE DE FIRMEZA CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ORTOFOSFATO DE SÓDIO COALHO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SÓDIO 239MG, CARBOIDRATO 3,3G, GORDURA TRANS, 0G, PROTEÍNAS 0,7G, GORDURAS SATURADAS 4G. VALOR ENERGÉTICO 80KCAL- EMBALAGEM 500GRAMAS	EMB	150
086	SAL IODADO	KG	365
087	SALSICHA INDUSTRIALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	460
088	SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR	PCTE	290
089	UVA PASSA - PACOTE 200 GR.	PCTE	114
090	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM 750 ML.	EMB	40
091	ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	500
092	BATATA DOCE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG)	CX	30
093	BETERRABA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 20 KG.)	CX	30
094	CENOURA VERMELHA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	30
095	COCO VERDE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

096	GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	300
097	INHAME: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40
098	LARANJA PERA: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	1030
099	MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	800
100	MAMÃO FORMOSA: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO, PESO MÉDIO 2 KG.	UNI	1000
101	MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	500
102	MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	350
103	MELANCIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	500
104	MORANGA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40
105	MORANGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.( CAIXA COM 04 CAIXINHAS)	CX	40
106	PÊSSEGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	650
107	PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	50
108	REPOLHO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. ( CAIXA COM 20 KG.)	CX	30
109	TOMATE: NÃO MUITO MADUROS, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	40
110	UVA TIPO ITÁLIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. ( CAIXA COM 10 KG)	CX	50
111	VAGEM: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 10 KG.)	CX	30

Oliveira Fortes, 15 de Outubro de 2021.

*Comissão Permanente de Licitação*  
*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*  
*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*  
*Tel (32)3366-1133*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA  
PREGOEIRA**

**Roberto José dos Reis  
(Apoio)**

**Andreia Aparecida Carvalho Toledo  
(Apoio)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- - ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021, julgado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

(tabela a ser inserida após o resultado)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo; Ficha 265 – Fonte144/147

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo; 231 - Fonte144/147

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item “11.1”, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

*Comissão Permanente de Licitação  
Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br  
Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### **8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:**

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **8.2. São obrigações do Município:**

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigoram por um período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*

*Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*

*Tel (32)3366-1133*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

OLIVEIRA FORTES/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

**Antônio Carlos de Oliveira Contratada**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

### ANEXO IV

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO Nº 078/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### PROCESSO Nº 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 TIPO MENOR PREÇO

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Processo nº 078/2021**

**Pregão Presencial nº 024/2021**

Prezados Senhores,

Viemos apresentar nossos preços para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
001	ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS. ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	340		R\$	R\$
002	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: MENOS AÇÚCAR, MAIS CACAU EM PÓ, VITAMINADO, MALTODREXTRINA, FERRO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEM. PACOTE 400 GR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 20G: CARBOIDRATO 19G E FERRO 4,2 MG	PCTE	285		R\$	R\$
003	AÇUCAR CRISTAL, DE COR CLARA, SEM IMPUREZAS - PCT DE 5 KG	UNI	456		R\$	R\$
004	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG	UNI	35		R\$	R\$
005	AGUA EM GALÃO LACRADO (20 LITROS)	GAL	70		R\$	R\$

*Comissão Permanente de Licitação*

*Praça Vicente Prata Mourão – 63 – Centro – 36.250-000 – Oliveira Fortes – MG*

*E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br*

*Tel (32)3366-1133*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

006	ALHO GRAUDO, MADURO , LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	140		R\$	R\$
007	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500GR.	PCTE	558		R\$	R\$
008	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 GR.	PCTE	30		R\$	R\$
009	ARROZ TIPO 1, COR BRANCA, LONGO FINO, COM RENDIMENTO MAIOR E APÓS COZIMENTO FIQUE SOLTINHO, SEM IMPUREZAS, PACOTE 5 KG (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	835		R\$	R\$
010	AVEIA EM FLOCOS FINA, PACOTE C/ 200 GR.	PCTE	200		R\$	R\$
011	AVEIA EM FLOCOS FINA SEM GLÚTEN. PACOTE C/ 200 GR	PCTE	40		R\$	R\$
012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINÇÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01. (EMBALAGEM DE 500 ML).	VD	40		R\$	R\$
013	AZEITONA SEM CAROÇO - EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR.	VD	120		R\$	R\$
014	BACON EM MANTA SELECIONADA COM MENOS GORDURA, PARA MELHOR APROVEITAMENTO.	KG	200		R\$	R\$
015	BATATA INGLESA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	1.300		R\$	R\$
016	BATATA PALHA, PACOTE1 KG. BATATA PALHA, PACOTE1 KG.	PCTE	100		R\$	R\$
017	BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR. BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR.	CX	20		R\$	R\$
018	BIFE DE HAMBÚRGUER, CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO.	UNI	1.520		R\$	R\$
019	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG	CX	300		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

020	BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR	PCTE	300		R\$	R\$
021	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR	PCTE	300		R\$	R\$
022	BOMBOM - CX COM 300 GRAMAS	CX	1.500		R\$	R\$
023	CAFÉ EXTRA FORTE, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, SELECIONADOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, PACOTE DE 500 GR. (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	PCTE	1.500		R\$	R\$
024	CALDO DE GALINHA EM CUBOS: CAIXA C/ 6 CUBOS DE 63 GR.	CX	26		R\$	R\$
025	CANELA EM PÓ: VIDRO 30 GR.	VD	40		R\$	R\$
026	CANJICA DE MILHO GROSSA: COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	210		R\$	R\$
027	CANJQUINHA DE MILHO GRANULADO: COR AMARELA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	320		R\$	R\$
028	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, (RESFRIADA) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	1.000		R\$	R\$
029	CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO ROVENIENTE DO MUSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA, RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	800		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

030	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, EMBALADA EM PCT DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DE 60 DIAS	KG	500		R\$	R\$
031	CARNE SUINA FRESCA, PEDAÇO PROVENIENTE DO LOMBO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA , RESFRIADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 60 DIAS	KG	500		R\$	R\$
032	CATCHUP. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - GALÃO DE 3 LITROS	GAL	10		R\$	R\$
033	CEBOLA, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	350		R\$	R\$
034	CHANTILLY TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO.	EMB	70		R\$	R\$
035	CHOCOLATE GRANULADO - 100 GR	PCTE	58		R\$	R\$
036	COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GR.	PCTE	190		R\$	R\$
037	COCO RALADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR (100 GR)	PCTE	60		R\$	R\$
038	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, RESFRIADA, ENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .	KG	1.200		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

039	CREME DE LEITE, LATA 395 GR.	LATA	130		R\$	R\$
040	DOCE: ABACAXI EM CALDA, LATA 820 GR .	LATA	50		R\$	R\$
041	DOCE: AMEIXA EM CALDA, LATA 150 GR.	LATA	50		R\$	R\$
042	DOCE DE LEITE 800 GRAMAS	UNI	60		R\$	R\$
043	DOCE: PÊSSEGO EM CALDA, LATA 400 GR.	LATA	40		R\$	R\$
044	EXTRATO DE TOMATE: FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇUCAR, NÃO CONTENDO GLUTEM . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 30 GR.: 16 KCAL., CARBOIDRATO 3,0G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G,FIBRA ALIMENTAR 1,2G, SÓDIO115E	LATA	900		R\$	R\$
045	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PCTE	380		R\$	R\$
046	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	KG	200		R\$	R\$
047	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM GLÚTEN	KG	10		R\$	R\$
048	FARINHA TEMPERADA PRONTA (400GRAMAS)	PCTE	160		R\$	R\$
049	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO (NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	KG	620		R\$	R\$
050	FUBÁ DE MILHO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	190		R\$	R\$
051	GELATINA - SABORES DIVERSOS, CAIXA 85 GR.	CX	570		R\$	R\$
052	GORDURA VEGETAL 500 GRAMAS	UNI	24		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

053	GRANULADO COLORIDO (100 GRS)	PCTE	50		R\$	R\$
054	IOGURTE, A BASE DE POLPA DE FRUTAS, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA. - EMALAGEM DE 01 LITRO	LT	1.250		R\$	R\$
055	LEITE CONDENSADO, LATA 395 GR.	LATA	210		R\$	R\$
056	LEITE DE COCO: VIDRO 200 ML.	VD	50		R\$	R\$
057	LEITE EM PÓ PURO - SEM AÇÚCAR (400 G)	UNI	450		R\$	R\$
058	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA, CAIXA 1 LITRO.	EMB	6		R\$	R\$
059	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	350		R\$	R\$
060	LINGUIÇA DE GOMO SUINA - EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	460		R\$	R\$
061	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, COM OVOS, TRIGO, SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM.	KG	735		R\$	R\$
062	MACARRÃO MASSA CORTADA COM OVOS - PADRE NOSSO	KG	610		R\$	R\$
063	MACARRÃO PARAFUSO - PACOTE DE 500 GRAMAS	PCTE	620		R\$	R\$
064	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN	KG	10		R\$	R\$
065	MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO	KG	10		R\$	R\$
066	MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE 500 GR	PCTE	10		R\$	R\$
067	MAIONESE 500 GRAMAS	UNI	450		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

068	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15.000UI/KG), EMBALAGEM 500 GR .ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDRO CÍTRICO. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.	EMB	320		R\$	R\$
069	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE 400 GR MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE 400 GR	PCTE	480		R\$	R\$
070	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS SEM GLÚTEN, PACOTE 400 GR.	PCTE	10		R\$	R\$
071	MILHO PARA PIPOCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO , PACOTE 500 GR.	PCTE	160		R\$	R\$
072	MILHO VERDE EM CONSERVA ,LATA 280G - 200 GR DRENADO	LATA	660		R\$	R\$
073	MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	430		R\$	R\$
074	MUSSARELA DE LEITE DE VACA FATIADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	340		R\$	R\$
075	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML.	EMB	965		R\$	R\$
076	OREGANO 5 GRAMAS	PCTE	90		R\$	R\$
077	OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA Nº 12 - 120 GR.	UNI	550		R\$	R\$
078	OVOS DE GALINHA BRANCOS -	CART	100		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	CARTELA COM 30 UNIDADES					
079	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNI	3.450		R\$	R\$
080	PÃO DE HAMBURGUER	KG	3.450		R\$	R\$
081	PÃO DE SAL 50 GRAMAS	UNI	46.500		R\$	R\$
082	PEITO DE FRANGO, EM FILÉ (SEM OSSO), PACOTE DE UM 1 KG, INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	580		R\$	R\$
083	PRESUNTO FATIADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ.	KG	310		R\$	R\$
084	REFRIGERANTE GASEIFICADO GARRAFA 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES. REFRIGERANTE GASEIFICADO GARRAFA 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FAR	200		R\$	R\$
085	REQUEIJÃO, LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, ÁGUA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, AGENTE DE FIRMEZA CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ORTOFOSFATO DE SÓDIO COALHO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SÓDIO 239MG, CARBOIDRATO 3,3G, GORDURA TRANS, 0G, PROTEÍNAS 0,7G, GORDURAS SATURADAS 4G. VALOR ENERGÉTICO 80KCAL-	EMB	150		R\$	R\$
086	EMBALAGEM 500GRAMAS					
086	SAL IODADO	KG	365		R\$	R\$
087	SALSICHA INDUSTRIALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	460		R\$	R\$
088	SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR	PCTE	290		R\$	R\$
089	UVA PASSA - PACOTE 200 GR.	PCTE	114		R\$	R\$
090	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM 750 ML.	EMB	40		R\$	R\$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

091	ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	500		R\$	R\$
092	BATATA DOCE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG)	CX	30		R\$	R\$
093	BETERRABA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 20 KG.)	CX	30		R\$	R\$
094	CENOURA VERMELHA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	30		R\$	R\$
095	COCO VERDE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	35		R\$	R\$
096	GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	300		R\$	R\$
097	INHAME: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40		R\$	R\$
098	LARANJA PERA: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	1030		R\$	R\$
099	MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	800		R\$	R\$
100	MAMÃO FORMOSA: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO, PESO MÉDIO 2 KG.	UNI	1000		R\$	R\$
101	MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS	KG	500		R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

	OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.					
102	MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	350		R\$	R\$
103	MELANCIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	500		R\$	R\$
104	MORANGA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	40		R\$	R\$
105	MORANGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.( CAIXA COM 04 CAIXINHAS)	CX	40		R\$	R\$
106	PÊSSEGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	650		R\$	R\$
107	PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	50		R\$	R\$
108	REPOLHO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. ( CAIXA COM 20 KG.)	CX	30		R\$	R\$
109	TOMATE: NÃO MUITO MADUROS, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	40		R\$	R\$
110	UVA TIPO ITÁLIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. ( CAIXA COM 10 KG)	CX	50		R\$	R\$
111	VAGEM: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 10 KG.)	CX	30		R\$	R\$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

VALOR TOTAL POR ESTENSO:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N<sup>o</sup> de telefone para contato:

**OBS: A proposta digitada deverá obrigatoriamente ser impressa conforme modelo do Edital.**

Local e data

---

Nome da empresa /CNPJ

Representante/Nome/Carteira de Identidade e CPF: